



Confederação Brasileira de Futsal

Fundada em 15 de junho de 1979

FUTSAL - Esporte genuinamente brasileiro

PORTARIA 10/2023

CONSIDERANDO o recebimento pela Comissão Processante da CBFS de denúncia quanto à desistência da equipe Círculo Militar de Fortaleza (CE) na disputa da II Taça Brasil de Clubes – Sub-10 Masculino – Divisão Especial;

CONSIDERANDO o envio de notificação para a equipe para apresentação de defesa no prazo de 2 (dois) dias úteis;

CONSIDERANDO a resposta apresentada pela equipe;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 82, alínea B, do Regulamento dos Certames Nacionais 2023-2024;

CONSIDERANDO o disposto no Anexo VIII, item 1.3.2, do Regulamento dos Certames Nacionais 2023-2024;

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão Processante da CBFS;

RESOLVE:

- 1) Aplicar a penalidade administrativa prevista no art. 82, alínea B, do Regulamento dos Certames Nacionais 2023-2024, na qual o clube ficará impedido de participar em todas as competições para as quais tenha solicitado inscrição no ano e no primeiro ano seguinte da competição na respectiva categoria e gênero, bem como a aplicação de multa administrativa no valor R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), prevista no Item 1.3.2 do Regulamento dos Certames Nacionais 2023/2024;
- 2) Encaminhar os fatos e documentos à Presidência do Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Salão (STJD FS) para fins de homologação da penalidade, análise de eventuais irregularidades na seara desportiva, bem como para ciência e firmar o seu de acordo.

Fortaleza/CE, 04 de outubro de 2023.

Confederação Brasileira de Futsal